

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4897 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.su.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2026
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCALIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 038/2023 (regulamento fiscais e gestores de contratos),
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATOS:
I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
• MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS
Matrícula: 40622-1
• JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 37133-1
• GIANA FRANCO DE ANDRADE
Matrícula: 41688-1
• JESSICA JULIETE DOS SANTOS
Matrícula: 41769-1
• ANNA DAISY PEDROSO DA ROCHA
Matrícula: 47457-1
• JAQUELINE BOENO D'AVILA
Matrícula: 47449-1
• ANDREIA CAROLINA MARTINS
Matrícula: 46213-1
SUPLENTE: VANESSA BORTOLOTTO
Matrícula: 31372-1
II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:
• MARCELO DA SILVA PEREDO
Matrícula: 44865-1
SUPLENTE: EURICO ALMEIDA DE MORAES NETO
Matrícula: 29041-1
III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
• MARILUCIA MATTOS DA SILVA BYCZKOVSKI
Matrícula: 23663-1
SUPLENTE: JUSSARA CARDOSO DOS SANTOS
Matrícula: 40002-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
• MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
• SUELEN CRISTINA PIOVESAN
Matrícula: 53554-1
• INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 39349-1
• MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI
Matrícula: 29378-1
• GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR
Matrícula: 40657-1
• THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO
Matrícula: 35297-1
• ALTIERES ROCHTESCHEL
Matrícula: 39837-1
• CAROLINA SANGALLI MENEGAS
Matrícula: 39284-1
• CAMILA MALHERBI BORTOLUZZI
Matrícula: 44709-1
• ZILDA APARECIDA GUERRA
Matrícula: 42943-1
SUPLENTE: GUSTAVO RODRIGUES PIOVESAN
Matrícula: 53546-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
• JOAO LUIS TRENTIN
Matrícula: 48097-1
SUPLENTE: PAULO CEZAR CORSO
Matrícula: 53571-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
• EDSON MATTOS DA SILVA
Matrícula: 35203-1
• CAROLINA GRACIOLLI GUIMARÃES
Matrícula: 48054-1
• HUELITON KARNOSKI
Matrícula: 48216-1
• SUPLENTE: ANA CAROLINE KASZUBA
Matrícula: 54831-1

Fiscal Técnico específico para contratos de Obras e Serviços de Engenharia
• WANDER LUAN BLANK ZENTIL
Matrícula: 53619-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:
• JACKSON FRANZONI
Matrícula: 22454-1
• LEANDRO ROTH
Matrícula: 28703-1
• ADRIANO GROSS DA SILVA
Matrícula: 35751-1
• TIAGO SAVISKI TEIXEIRA
Matrícula: 53015-1

• DANIEL CORDEIRO DE SANTANA
Matrícula: 442881-1
SUPLENTE: NELSON ANTONIO FRASSON
Matrícula: 40088-1
VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:
• DIRCEU DA SILVA JUNIOR
Matrícula: 51969-1
• JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO
Matrícula: 53007-1
• CEZAR DINIZ ANDRADE
Matrícula: 50032-1
SUPLENTE: NILSON BRONHOLO
Matrícula: 036081-1
IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
• NEILOR JOSE SOUTHER
Matrícula: 14532-1
SUPLENTE: JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA
Matrícula: 28487-1
X) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
• RAFAEL RICARDO DE OLIVEIRA
Matrícula: 55259-1
XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
• ALINE ALVES DA SILVA SARDI
Matrícula: 53376-1
SUPLENTE: GILSON BRAIS CALDAS
Matrícula: 29793-1
XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
• MARIZA DE FATIMA DE FARIAS
Matrícula: 54673-1
Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 038/2023.
Art. 3º Designar como GESTORES DE CONTRATOS de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.
Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 062/2026, de 23 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 08 de junho de 2026.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDO] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Pde. Antônio Jose dos Santos, nº 1530, Bairro Cidade de Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.563-004, doravante designado CONTRATADA, representada pela Sra. ANA PAULA ARAUJO SANTANA, inscrita no CPF nº [REDAZIDO] aditam o contrato celebrado em 28 de abril de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Eletrônico nº 19/2025-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do Contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a substituição da Frota 04 para a Frota 229, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Memorando Interno nº 64/2026, advindo da Secretaria de Governo. O valor do endosso é referente ao período de 15/05/2026 a 28/04/2027, podendo haver variações em sua renovação.
Tabela com 6 colunas: Lote, Veículo a Ser Substituído, Veículo Efetivado, Valor Atual, Valor Efetivado, Nova Franquia, Valor do Acréscimo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 756,34 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), passando o valor do contrato R\$ 21.681,62 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 22.437,96 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Esse acréscimo corresponde a 6,98% do valor inicial contratado (R\$ 10.840,81).
CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não
Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148
contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.
Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2026.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ANA PAULA ARAUJO SANTANA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GERSON GERALDO NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.840/0001-92, com sede na Rua Samir Julio da Silva, Esquina com a Rua Dr. Luis Carlos Loreze, nº 1875, Bairro Loteamento La Bella Casa, CEP 85.270-000, na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, representada pelo Sr. GERSON GERALDO NOGUEIRA, portador da carteira de identidade RG nº [REDAZIDO] e inscrito no CPF nº [REDAZIDO] aditam o contrato celebrado em 04 de junho de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Chamamento Público nº 02/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto, O CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 04 de junho de 2026 até 03 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Considerando o saldo disponível de 36,00 plantões de 24 horas, com valor total disponível de R\$ 107.280,00 (cento e sete mil, duzentos e oitenta reais), o valor total contratual se mantém em R\$ 172.840,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).
CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.
Nova Laranjeiras - PR, 03 de junho de 2026.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
GERSON GERALDO NOGUEIRA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____
Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
GERSON GERALDO NOGUEIRA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GONZALEZ CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.443.306/0001-86, com sede na Avenida Salvador Raimundo, nº 522, Bairro Centro, CEP 85.340-000, na Cidade de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, representada pela Sra. YADIRA DEL PINO GONZALEZ, portadora da carteira de identidade RG nº [REDAZIDO] expedida por SSP/PR, e inscrita no CPF nº [REDAZIDO] aditam o contrato celebrado em 04 de junho de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 64/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Chamamento Público nº 02/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto, O CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 04 de junho de 2026 até 03 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Considerando o saldo disponível de 70,00 plantões de 12 horas e 36,00 plantões de 24 horas, com valor total disponível de R\$ 205.680,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais), o valor total contratual se mantém em R\$ 395.080,00 (trezentos e noventa e cinco mil e sessenta reais).
CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.
Nova Laranjeiras - PR, 03 de junho de 2026.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
YADIRA DEL PINO GONZALEZ
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____
Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3637-1148
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
YADIRA DEL PINO GONZALEZ
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**2º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.695.791/0001-12, com sede na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, sito a Rua Jesuino Marcondes, nº 354, Bairro Centro, CEP 84.130-000, doravante designado **CONTRATADA**, representada pelo Sra. **RAQUEL HAIDÉ SANTOS ALDRIGUE**, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade nº RG [REDACTED], expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública-PR, aditam o contrato celebrado em 04 de junho de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Chamamento Público nº 02/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto, o **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 04 de junho de 2026 até 03 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Considerando o saldo disponível de 70,00 plantões de 12 horas e 32,00 plantões de 24 horas, com valor total disponível de R\$ 194.760,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais), o valor total contratual se mantém em R\$ 411.660,00 (quatrocentos e onze mil seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 03 de junho de 2026.

Página 1 de 2

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
CONTRATANTE**RAQUEL HAIDÉ SANTOS ALDRIGUE**
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**Nome: _____
CPF/RG: _____Nome: _____
CPF/RG: _____**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**AVISO DE LICITAÇÃO**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 na forma PRESENCIAL e/ou por meio ELETRÔNICO**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Chamamento público através do credenciamento de empresas localizadas no âmbito do município, para a prestação de serviços de borracharia, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 255.361,48 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 222 - Centro - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras/PR

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir das 09h:00min do dia 11 de junho de 2026 até as 17h00min do dia 01 de julho de 2026.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmdl@cnett.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 1007 e 1008)

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos através do e-mail licitação.pmdl@cnett.com.br, ou protocolizado no local acima indicado.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://portal-prefeitura-novalaranjeiras.equiplano.cloud/menu/cc136f3b-e655-4ee9-9175-ed89a1c0bbd1> e também poderá ser solicitado através do e-mail licitação.pmdl@cnett.com.br ou no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras/PR, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de junho de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 159/2025**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratado: ANTONIO CARLOS MEURER TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.073.130/0001-67, com sede na Avenida Marginal, s/n, Bairro Guarani, CEP 85.380-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS MEURER**.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar na Linha Bananas/Guarani, com fornecimento de motorista habilitado e veículo automotor licenciado, em condições adequadas de segurança e conforto, destinado ao transporte dos estudantes do Município, sob responsabilidade integral da contratada.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço	Preço Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BANANAS/GUARANI	KM	12.600,00	8,95	112.770,00
2	VEÍCULO ÔNIBUS VEÍCULO ÔNIBUS. Saída do Distrito do Rio Guarani, seguindo até a Escola Municipal do Campo Arnaldo Gomes Sales, localizada na comunidade do Rio Bananas. Em seguida retorna, passando pelas localidades de CBC, Bela Vista e Korobinski, prosseguindo pela BR-277 até as escolas do Distrito do Rio Guarani. No período da tarde, realiza o mesmo trajeto, com alteração no percurso, antes de se dirigir à Escola Arnaldo Gomes Sales, segue até o cruzamento da Serra da União, pela BR-277. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, ida e volta, percorrendo 63,0 (sessenta e três quilômetros) diários, com veículo ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Observação: Veículo tipo Ônibus: -Capacidade mínima para 40 passageiros.				
TOTAL					112.770,00

DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 112.770,00** (cento e doze mil, setecentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	12.361.0007.2053	2400	102	3.390.33.00.00
2026	12.361.0007.2053	2410	103	3.390.33.00.00
2026	12.361.0007.2053	2420	104	3.390.33.00.00
2026	12.361.0007.2053	2430	107	3.390.33.00.00
2026	12.361.0007.2053	2440	127	3.390.33.00.00
2026	12.361.0007.2053	2450	162	3.390.33.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de junho de 2026 até 09 de junho de 2027.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2026.

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA ANTONIO CARLOS MEURER TRANSPORTES LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e do CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS MEURER TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.073.130/0001-67, com sede na Avenida Marginal, s/n, Bairro Guarani, CEP 85.380-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS MEURER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], SESP/PR e inscrito no CPF nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do contrato, a **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a Linha Bananas/Guarani.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Amigável do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da assinatura deste termo, o Contrato Administrativo nº 48/2025, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo de Rescisão tem respaldo no art.137, VIII e 138, II da Lei nº 14.133/2021.

E por assim acordarem, assinam o presente termo rescisório.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE**ANTONIO CARLOS MEURER**
CONTRATADO

Página 1 de 1



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2026**
EDITAL Nº. 005/2026 - PMV - CONVOCAÇÃO**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 011/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO MIERZVA**

CONTRATADO: LEGIANE SVARTZ, inscrito no CPF nº 074.267.229-88
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho 2026.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO****EDITAL Nº. 001/2024 - PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATO Nº. 008/2024****CARGO/OBJETO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO MIERZVA**.
CONTRATADO: CARLOS CESAR FERREIRA, inscrita no CPF nº. 022.908.739-69.
DATA DE RESCISÃO: 04 de Junho 2026.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Virmond 09 de Junho de 2026.

CARLOS CESAR FERREIRA
PRESTADOR DE SERVIÇO**VALDERI WACZAK**
SECRETÁRIO DE URBANISMO**FERNANDO MIERZVA**
PREFEITO MUNICIPAL**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025**
PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

DETENTORA DA ATA: MAGAZINE BRAGA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 11.584.113/0001-06, sediada na Rua Alvorada, 62, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Rafael Luiz Braganholo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA E BOLIÃO 13KG DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **12 de junho de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **12 de junho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS ADITIVADOS

Conforme Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13 KG - VALVULA NBR 8614	SUPERGASBRAS	332	118,44	39.322,08
2	BOLIÃO DE GÁS GLP P-13 VAZIO, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13 KG VALVULA NBR 8614	SUPERGASBRAS	40	213,25	8.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					47.852,08

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem juntos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatutadas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 09 de junho de 2026.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata**Rafael Luiz Braganholo**
Gestora da Ata**Testemunhas:**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 24/2025-PMV PÁG. 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06**PORTARIA Nº 11/2026**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor ocupante de cargo em Comissão da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA EDUARDA ORLOVSKI**, inscrito no CPF nº 123.XXX.XXX-88 ocupante do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** nível AL do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura: Publique-se.

Virmond/PR, 09 de junho de 2026.

Elizeu Komineck
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**EDITAL Nº 027/2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 – (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

MOTORISTA I

Nome	CLASSIFICAÇÃO
OSNEI LEANDRO BORBA DA SILVA	15º

2 – O não comparecimento do candidato com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará ao candidato à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**ANEXO I****3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, terminada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁPORTARIA Nº 081/2026
DATA: 09/06/2026

Súmula: Revoga Portaria que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a Portaria nº 098/2018, na qual cedia a servidora ZELIA APARECIDA ZGODA (4631) para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2026.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº: 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** 65.103.577 ANGELA MARIA EISENBACH CNPJ Nº 65.103.577/0001-74, com sede administrativa à Rua Travessa, 197, Sala 01, Centro, Cep 85.901-046, Município de Toledo, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 3.490,00** (três mil, quatrocentos e noventa reais).
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PORTA COMPRIMIDOS E SACOLAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2026.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº: 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** PLATIPLASTICOS LTDA CNPJ Nº 26.079.634/0001-75, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, 935, Sala A, Vila São Pedro, Cep 86.430-000, Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais).
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PORTA COMPRIMIDOS E SACOLAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito MunicipalPráticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeituraemmarquinho | prefeituraemmarquinho**MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**DISPENSA SEM DISPUTA Nº 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 32**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PORTA COMPRIMIDOS E SACOLAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor : 65.103.577 ANGELA MARIA EISENBACH - 65.103.577/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	UN	PRÓPRIA	PORTA COMPRI MIDOS	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00	0,00	R\$ 0,00

Descrição: PORTA COMPRIMIDOS ORGANIZADOR SEMANALDIÁRIO, COM 28 COMPARTIMENTOS COLORIDOS, ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVAS, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL, NAS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 10,5 CM, COMPRIMENTO DE 17 CM E ALTURA DE 2,5 CM, COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 5 X 12 CM, POSSUI 7 FILEIRAS DIVISÓRIAS COLORIDAS, EM CORES DISTINTAS ENTRE SI, SENDO UMA PARA CADA DIA DA SEMANA, CADA UMA CONTENDO 4 COMPARTIMENTOS COM ABERTURAS INDIVIDUAIS IDENTIFICADAS COMO: MANHÃ, TARDE, NOITE E SUPLENTE.

Subtotal Adjudicado R\$ 3.490,00 Subtotal Orçado R\$ 3.490,00 0,0000 % R\$ 0,00

Fornecedor : PLATIPLASTICOS LTDA - 26.079.634/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	20.000,00	UN	JP	30x40	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00	33,33	R\$ 0,16

Descrição: SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS BRANCAS, MODELO ALÇA CAMISETA, PERSONALIZADAS EM UMA COR (AZUL, REFLEX BLUE C), CONTENDO O NOME E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MENSAGEM REFERENTE A CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA SOBRE ORIENTAÇÕES E CUIDADOS COM MEDICAMENTOS, DESTINADAS A DISPENSA DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, NAS SEGUINTES MEDIDAS: SACOLA 30 X 40 CM, ESPESURA DE 0,003 MICRAS, COM ÁREA MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 14 X 24 CM.

Subtotal Adjudicado R\$ 6.400,00 Subtotal Orçado R\$ 9.600,00 33,3333 % R\$ 3.200,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 9.890,00	R\$ 13.090,00	24,4461 %	3.200,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR, 26 de Maio de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**
CNPJ 78.119.336/0001-65**DISPENSA Nº 03/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 78.119.336/0001-65
Representante Sr. JOVANILDO VIOLAContratada: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.
CNPJ sob o nº 05.950.609/0001-45
Representada pelo Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI.VALOR TOTAL R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Data de assinatura contrato: 09 de junho de 2026
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADM 049

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOIS OU DE PRIMEIRA LINHA, ELEMENTOS FILTRANTES, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA MUNICIPAL COMPOSTA POR VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS..

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.100.116,45

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

LOCAL: LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 25/06/2026 - 10:00h.

OBJEÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 09 de junho de 2026.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro/Agente de licitaçõesRua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 50

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino de Goioxim-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 318.711,75.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 23/06/2026- 09:00h.

OBJEÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 09/06/2026.

Flávio Balduino Soares
Agente de ContrataçãoRua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 135, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública obra de pavimentação asfáltica rural em trecho de estrada municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de tráfego e segurança aos usuários das estradas rurais do município;

CONSIDERANDO que a pavimentação asfáltica contribui para o desenvolvimento local, facilitando o acesso de moradores, transporte escolar, escoamento da produção e circulação de veículos;

CONSIDERANDO a importância de integrar comunidades rurais, assegurando mobilidade e qualidade de vida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a seguinte obra de pavimentação asfáltica rural em CBUQ no território do Município de Nova Laranjeiras:

1. Pavimentação Asfáltica Rural em CBUQ, com 3,80 km de extensão por 6,00 m de largura, no Trecho da Estrada Rural Vereador João Antonio Wolff - Guarai, delimitado pelas seguintes coordenadas:

- Ponto Inicial: Long. 352142.00 m E Lat. 7210145.00 m S
- Ponto Final: Long. 351467.00 m E Lat. 7206791.00 m S

Art. 2º - A obra será executada em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade estrutural e a segurança dos usuários.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será responsável pela elaboração de projetos, obtenção de recursos, fiscalização e execução das obras.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 4º - O Município poderá firmar parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e instituições públicas ou privadas para viabilizar a execução das obras previstas neste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376557	JOVANIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 08 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Gleba Nove	Pavimentação em CBUQ	60.000 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Marquinho e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Pypy
pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa



As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ